

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

secretaria municipal de finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 113/2026

DATA: 20 de outubro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º e 7º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

170 – 3.3.90.14.00.00 – 00000 - Diárias-Civil R\$ 2.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO

04.122.0002-2011 – Manutenção da Administração

580 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

590 – 3.3.90.40.00.00 – 00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 15.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E TESOURARIA

04.123.0003-2013 – Manutenção do Departamento de Receita e Tesouraria

750 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003-2014 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

860 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0004-2015 – Manutenção da Alimentação Escolar

880 – 3.3.90.32.00.00 – 00000 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0007-2032 – Manutenção da Farmácia Básica

2130 – 3.3.90.32.00.00 – 00303 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0008.2042 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos

2980 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

15.452.0008.2044 – Manutenção das atividades do departamento de obras e urbanismo

3100 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 145.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

002 – ASSESSORIA DIRETAS

04.121.0002-2005 – Assessorias Diretas

260 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 4.500,00

270 – 3.3.90.33.00.00 – 00000 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 2.000,00

280 – 3.3.90.34.00.00 – 00000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização R\$ 5.000,00

310 – 3.3.90.39.00.00 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

330 – 3.3.90.91.00.00 – 00000 – Sentenças Judiciais R\$ 5.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.122.0002-2009 – Realização de Eventos e Festividades do Município

400 – 3.3.90.31.00.00 – 00000 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$ 15.000,00

04.122.0002-2011 – Manutenção da Administração

510 – 3.3.90.14.00.00 – 00000 – Diárias - Civil R\$ 3.000,00

530 – 3.3.90.33.00.00 – 00000 – Passagem e Despesa com Locomoção R\$ 5.000,00

540 – 3.3.90.34.00.00 – 00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização R\$ 5.000,00

570 – 3.3.90.37.00.00 – 00000 – Locação de Mão de Obra R\$ 5.000,00

002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0002-2012 – Manutenção do Recursos Humanos

680 – 3.3.90.40.00.00 – 00000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

04 -SECRETARIA DE FINANÇAS

002 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0003-2014 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

820 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

830 – 3.3.90.33.00.00 – 00000 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 3.000,00

840 – 3.3.90.35.00.00 – 00000 – Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

13.392.0005-2026 – Manutenção das Atividades Esportivas

1940 – 3.3.90.33.00.00 – 00000 – Indenização e Restituições R\$ 2.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2032 – Manutenção das Farmácia Básica

2120 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO****15.452.0008-2042 – Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos****2950 – 3.3.90.30.00.00 – 00000 – Material de Consumo R\$ 35.000,00****15.452.0008-2043 – Manutenção do Consorcio CIDERSOP****3040 – 4.4.71.70.00.00 – 00000 – Rateio pela Participação em Consorcio Público R\$ 45.000,00****09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL****001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.0012-2053 – Manutenção da Assistência Social****3660 – 3.3.90.34.00.00 – 00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiriz RS 5.000,00****002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.0012.2058 – Manutenção do Fundo da Assistência Social****4000 – 3.3.90.48.00.00 – 00000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 20.000,00****99 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO****001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO****99.999.0013-9067 – Reserva de Contingencia****4660 – 9.9.99.99.00.00 – 00000 – Reserva de Contingencia R\$ 108.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B33F8EA4

Publicada em	21/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3641

Código identificador **B33F8EA4**

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>